

**Decreta:**

**Artigo 1º** — Fica aberto um crédito de Cr\$ 29.199.048.000,00 (Vinte e nove bilhões, cento e noventa e nove milhões e quarenta e oito mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

**Artigo 2º** — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 12.731.129.728,00 (Doze bilhões, setecentos e trinta e um milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros), conforme alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

II — Cr\$ 11.467.918.272,00 (Onze bilhões, quatrocentos e sessenta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), conforme alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

III — Cr\$ 5.000.000.000,00 (Cinco bilhões de cruzeiros), conforme alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

**Artigo 3º** — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

**Artigo 4º** — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1992  
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Claudio Cintrão Forgiari*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Ernesto Lozardo*  
Secretário de Planejamento e Gestão

*Maria Regina Pasquale*  
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de dezembro de 1992

TABELA 1		Suplementação		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
3.1.2.0	Material de Consumo		24.834.450.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		4.364.598.000,00		
	Subtotal		29.199.048.000,00		
	Total		29.199.048.000,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Administração Geral da Polícia Militar					
08.30.021.2.274			273.000.000,00		
Radiopatrulhamento Padrão					
06.30.177.2.241		10.317.249.000,00		10.317.249.000,00	
Policiamento Ostensivo					
08.30.177.2.275		744.000.000,00		744.000.000,00	
Manutenção de Próprios					
08.30.177.2.278		2.347.598.000,00		2.347.598.000,00	
Serviços de Saúde					
08.30.177.2.277		1.100.000.000,00		1.100.000.000,00	
Manutenção dos Serviços de Transporte					
06.30.177.2.279		3.000.000.000,00		3.000.000.000,00	
Suprimento de Alimentação e Medicamentos					
08.30.177.2.645		11.417.201.000,00		11.417.201.000,00	
Totais		29.199.048.000,00		29.199.048.000,00	

TABELA 1		Redução		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		5.000.000.000,00		
	Subtotal		5.000.000.000,00		
	Total		5.000.000.000,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Radiopatrulhamento Padrão					
06.30.177.2.241		5.000.000.000,00		5.000.000.000,00	
Totais		5.000.000.000,00		5.000.000.000,00	

TABELA 2		Suplementação		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.04	Administração Direta				
	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
	Total		29.199.048.000,00		
	4ª Quota		29.199.048.000,00		

TABELA 2		Redução		Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.04	Administração Direta				
	Polícia Militar do Estado de São Paulo				
	Total		5.000.000.000,00		
	4ª Quota		5.000.000.000,00		

onde se lê:

**DECRETO Nº 35.966, DE 3 DE OUTUBRO DE 1992**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes*

leia-se:

**DECRETO Nº 35.966, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1992**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes*

**DECRETO Nº 36.203, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1992**

*Classifica as Unidades do Sistema Penitenciário (USISP) para fins de concessão do Adicional de Local de Exercício*

**Retificação do D.O. de 10-12-92**

No referendo leia-se como segue e não como constou:

*Michel Miguel Elias Temer Lulia*  
Secretário da Segurança Pública

*Miguel Tebar Barrionuevo*  
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

*Maria Regina Pasquale*  
Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Proc. SPG-790/92 — CPO  
Nota de Empenho — 25304 0182  
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão  
Contratada — R.S. Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda.  
Objeto — Aquisição de material para reprografia (2 caixas de toner, 5 frascos de revelador, 2 cilindros e 5 lâminas).  
Prazo de entrega — Imediata.  
Valor — Cr\$ 22.657.000,00.  
Classificação de Recursos — 29.01.004 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Cat. de Progr. 03.09.0402.022 — S.E. 312090 — Material de Consumo.  
Assinatura — 10-12-92.

**COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extratos de Reajuste de Aluguel**

Processo SPG/CIR — 265/92.  
Contrato — 6/91.  
Objeto — Reajuste automático a partir de 14-11-92, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela sede do ERI de Sorocaba.  
Último reajuste — 14-7-92.  
Base mensal — Cr\$ 5.255.207,02.  
Índice aplicado — IPC/FIPE.  
Cr\$ 5.255.207,02 X 2,3465 = Cr\$ 12.331.343,27

Base mensal a partir de 14-11-92 = Cr\$ 12.331.343,27.  
Classificação dos Recursos — 03.09.040.2.671 — 3132 —

9.1.  
Data da autorização — 20-11-92.  
(Republicado por ter saído com incorreção.)  
Processo SPG/CIR — 268/92.  
Contrato — 503/90.  
Objeto — Reajuste automático a partir de 3-12-92, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela sede do ERI de Itapeva.  
Último reajuste — 3-8-92.  
Base mensal — Cr\$ 2.659.179,77.  
Índice aplicado — TR.  
Agosto/92 — 23,22%  
Setembro/92 — 25,38%  
Outubro/92 — 25,07%  
Novembro/92 — 23,29%  
Base mensal a partir de 3-12-92 = Cr\$ 6.334.876,74  
Classificação dos Recursos — 03.09.040.2.671 — 3132 —

9.1.  
Data da autorização — 7-12-92.  
Processo SPG-CIR — 286/92  
Contrato — 152/91  
Objeto — Reajuste automático a partir de 2-12-92, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Dracena  
— último reajuste — 2-8-92  
— base mensal — Cr\$ 1.638.968,13  
Índice aplicado — TRD  $\frac{2-12-92 - 44.56483280}{2-8-92 - 18.52828748} = 2,4052$

— Cr\$ 1.638.968,13 x 2,4052 = Cr\$ 3.942.046,14  
base mensal a partir de 2-12-92 Cr\$ 3.942.046,14  
Classificação dos Recursos - 03.09.040.2.671 — 3132 — 91  
Data da autorização 7-12-92.  
Processo SPG-CIR — 287/92  
Contrato — 508/90  
Objeto — Reajuste automático a partir de 10-8-92, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Campinas

— último reajuste — 10-8-92  
— base mensal — Cr\$ 7.977.539,33  
índice aplicado — TR  
agosto/92 23,22%  
setembro/92 25,38%  
outubro/92 25,07%  
novembro/92 23,29%  
base mensal a partir de 10-12-92 Cr\$ 19.004.630,31  
Classificação dos Recursos - 03.09.040.2.671 — 3132 — 91  
Data da autorização 7-12-92.  
Processo SPG-CIR — 311/92.  
Contrato — 122/91  
Objeto — Reajuste automático a partir de 2-12-92, referente ao Contrato de Locação de imóvel, ocupado pela Sede do ERI de Jales.  
— último reajuste — 2-8-92  
— base mensal — Cr\$ 1.311.174,51  
Índice aplicado — TRD  $\frac{02-12-92 - 44.56483280}{02-8-92 - 18.52828748} = 2,4052$

— Cr\$ 1.311.174,51 X 2,4052 = 3.152.636,93  
— base mensal a partir de 2-12-92 = Cr\$ 3.152.636,93  
Classificação dos Recursos — 03.09.040.2.671 - 3132 - 91  
Data da Autorização — 7-12-92.

**FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS**

**DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Extrato de Contrato**

Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam  
Contratada — Clínica de Pediatria e Neonatologia de São Paulo S/A Ltda.  
Objeto — Prestação de Serviços Médicos Especializados.  
Vigência — Prazo Indeterminado.  
Custo mensal — Tabela de Honorário Médico divulgada pela Associação Médica Brasileira — AMB  
Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam  
Contratada — Phatos Anátomo Patologia S/C Ltda.  
Objeto — Prestação de Serviços Médicos Especializados.  
Vigência — Prazo indeterminado  
Custo Mensal — Tabela de Honorário Médico divulgada pela Associação Médica Brasileira — AMB.  
Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam  
Contratada — Serviço de Assistência Médica Anestesiológica Ltda.  
Objeto — Prestação de Serviços Médicos Especializados.  
Vigência — Prazo Indeterminado.  
Custo Mensal — Tabela de Honorário Médico divulgada pela Associação Médica Brasileira — AMB.

**Justiça e Defesa da Cidadania**

Secretário  
Manuel Alceu Afonso Ferreira

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Secretário**  
De 8-12-92

Pr. DOP-1990/90 ref. CLG-3.710/91 — Adolpho Cohen — Requer concessão da vantagem instituída pela Lei 5.135/59. Diante do parecer da douta Consultoria Jurídica da Pasta, indefiro o recurso "ex-officio" de fls. 12 e, consequentemente, mantenho a decisão proferida pela Comissão da Lei de guerra de fls. 10, favorável ao pedido do interessado. Com efeito, apresentou o requerente certidão expedida pelo Ministério da Guerra (fls. 4)

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Planejamento e Gestão**

Secretário  
Ernesto Lozardo

**COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extratos de Contrato**

Proc. SPG-718/92 — CPO  
Nota de Empenho — 25304 0179  
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão  
Contratada — Bernardi Comércio de Suprimentos p/ Informática Ltda.  
Objeto — Aquisição de material de Informática (1 cx. de papel Chame-ex Laser med. 216x279 75grs. cx. c/ 5.000 fls.).  
Prazo de entrega — 10 dias a partir do recebimento da N.E.  
Valor — Cr\$ 699.533,37  
Classificação de Recursos — 29.01.004 — Coordenadoria de Programação Orçamentária — Cat. de Progr. 03.09.0402.022 — S.E. 312060 — Material para Informática.  
Assinatura — 10-12-92.

**Diário Oficial**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXECUTIVO — SEÇÃO I**

Jornalista Responsável - Dixon Mezzetti Costa

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03103-902 — São Paulo  
Telefones 93-0484 e 291-3344  
Telex (011) 63090  
Recebimento de Originais  
Redação até 19h  
Publicidade até 17h

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503

**ASSINATURAS** — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239  
**PUBLICIDADE LEGAL** — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
**VENDA AVULSA** — EXEMPLAR DO DIA R\$ 8.800,00 - EXEMPLAR ATRASADO R\$ 17.600,00

**FILIAIS — CAPITAL**  
• ANGÉLICA — JUNTA COMERCIAL — Av. Angélica, 2.582 — em instalação  
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Laje 516  
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Laje 17

**FILIAIS — INTERIOR**  
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio Joba, 130  
• BAURURU — (0142) 24-3852 - Pça. dos Caseiros, 4-4  
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954  
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80  
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947  
• SANTOS — (0132) 4-8187 - Ramal 42 - Rua Marçílio Dias, 27 - 5ª and. - s/54

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
ANTONIO ARNOSTI

**DIRETORES EXECUTIVOS**

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger  
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira  
Jornal: Egleiser Uno Miobelli Grilli